



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando as demandas das Secretarias referente a utilização de Ponto Eletrônico para os funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG;

Venho respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 08 de maio de 2023.

Mariana Das Dores Inácio
Secretária Administração





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	Bobinas de Papel de 57 mm x 300 metros	UNI	54

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue no local estipulado na ordem de fornecimento.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

O material que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

A Prefeitura Municipal possui Ponto Eletronico marca ENRRY.

Dores do Turvo, 08 de maio de 2023.


Mariana Das Dores Trácio
Secretária Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00314/001

08/05/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN.

Dotação Orçamentária: 06077 - 02.03.03.04.122.0052.2014.33903000

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 202 - MAT.EXPEDIENTES SEC.ADMINISTRACAO

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER OS RELOGIOS DE PONTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO - MG

Item	Código e Descrição	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	098.009.00428 BOBINAS DE PAPEL DE 37 MM X 300 METROS	UNI	54,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Fonte de Pagamento:

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Observações:

REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER OS RELOGIOS DE PONTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO - MG

Requisitante	Chefe Imediata	Autorizador
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



Neuza Maria Alves de Souza - Av. Silvério Campos, nº 364, Safira – Muriaé / MG
Fone: (32) 3721-0009 / 3728-1563
CNPJ: 02.625.750/0001-84 / I.E.: 439.813774.0086

DATA ORÇAMENTO: 16/05/2023

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

A/C: Laydiane



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	54	Bobinas de 57mmx300mts	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
TOTAL:				R\$ 3.240,00

Forma de Pagamento: 15 dias.

Prazo de Entrega: 15 a 20 dias úteis.

Validade do Orçamento 10 dias.

Aguado Confirmação,

Att, Élio Carlos.

(32) 3721 - 0009



Juiz de Fora, 16 de Maio de 2023.



A Prefeitura de Dores do Turvo
A/c: Laydiane.

Temos o prazer de encaminhar nossa proposta comercial para fornecimento do SREP – Sistema de Registro de Ponto, para controle de seus funcionários.

Atenciosamente,

Patricia Dias

Vendas & Comercial
PABX: (32) 3216-6447

vendas@gctecnologia.com.br
www.gctecnologia.com.br

INVESTIMENTO...

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	54	BOBINAS 57MMX300MTS	R\$55,00	R\$ 2.970,00
			TOTAL:	R\$ 2.970,00

Forma de pagamento:

Empenho

CONDICÕES GERAIS

- **Validade da Proposta:** 10 dias
- **Data entrega:** pronta entrega





Minas Ponto Relógios Industriais
Tel: (32) 3531-2283



Raz. Soc. Jorge Antonio de Castro - EPP

Cnpj. 22.289.466/0001-91

Inscr. 699.538609.0051

Rua José Azevedo 56

B. Shangrilá

Ubá - MG

Fone-fax - (32)-3539-0001

CEP- 36505-116

À,
Prefeitura Dores do Turvo

Ubá, 16/05/2023.

A/C: Laydiane



Proposta Comercial

IT	QUAN	DESCRIÇÃO ICONTROL	VALOR	VALOR
			UNIT	TOTAL
01	54	BOBINAS - UNIDADES 57 X 300 METROS	R\$ 65,00	R\$ 3.510,00
TOTAL:				R\$ 3.510,00

Pagamento dos equipamentos: 15 dias por empenho.

Prazo de entrega: 15 dias úteis

Atenciosamente,

Jorge Antônio



Minas Ponto Relógios Industriais
Tel.: (32) 3539-0001



Raz. Soc. Jorge Antonio de Castro - EPP

Cnpj. 22.289.466/0001-91

Inscr. 699.538609.0051

Rua José Azevedo 56

B. Shangrilá

Ubá - MG

Fone-fax - (32)-3539-0001

CEP- 36505-116

Ubá, 16/05/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 16/05/2023
Nro.: 0041

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições: 0314/001 - 08/05/2023
Requisitantes: VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Aplicações: REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.
Cotação Nro.: 0041 - 16/05/2023
Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 3582 - JORGE ANTONIO DE CASTRO EPP
Contato:

Item	Descrição	Frete	Outras Desp.	Desconto	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOBINAS DE PAPEL DE 57 MM X 300 METROS	0,000	0,000	0,000		UNI	54,0000	65,0000	3.510,0000
Total Itens ...									3.510,0000
Valor Total ... R\$									3.510,0000

Fornecedor: 3583 - GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
Contato:

Item	Descrição	Frete	Outras Desp.	Desconto	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOBINAS DE PAPEL DE 57 MM X 300 METROS	0,000	0,000	0,000		UNI	54,0000	55,0000	2.970,0000
Total Itens ...									2.970,0000
Valor Total ... R\$									2.970,0000

Fornecedor: 3584 - NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
Contato:

Item	Descrição	Frete	Outras Desp.	Desconto	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOBINAS DE PAPEL DE 57 MM X 300 METROS	0,000	0,000	0,000		UNI	54,0000	60,0000	3.240,0000
Total Itens ...									3.240,0000
Valor Total ... R\$									3.240,0000

Local: DORES DO TURVO
Data: 16/05/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 16/05/2023

Nro.: 0041

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0314/001 - 08/05/2023

Requisitantes:

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0041 - 16/05/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	BOBINAS DE PAPEL DE 57 MM X 301 METROS		UNI	54,0000	60,0000	3.240,0000	15,0000	60,0000	65,0000
Total Itens ...						3.240,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 16/05/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 16 de maio de 2023.

Marcelo ana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 17 de maio de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRE MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação



Dores do Turvo, 18 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Objeto: Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 19 de maio de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Perelra, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO nº 093/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2023.

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

CONTRATO N° 0XXXXXX/2023.
PROCESSO n° 093/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 045/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA -----**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:

(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue no local estipulado na ordem de fornecimento.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.5. O material que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

6.6. A Prefeitura Municipal possui Ponto Eletronico marca ENRRY.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

Handwritten mark or signature.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206669955

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP



J173151938659

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUIZ DE FORA
Local

17 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CBC6CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

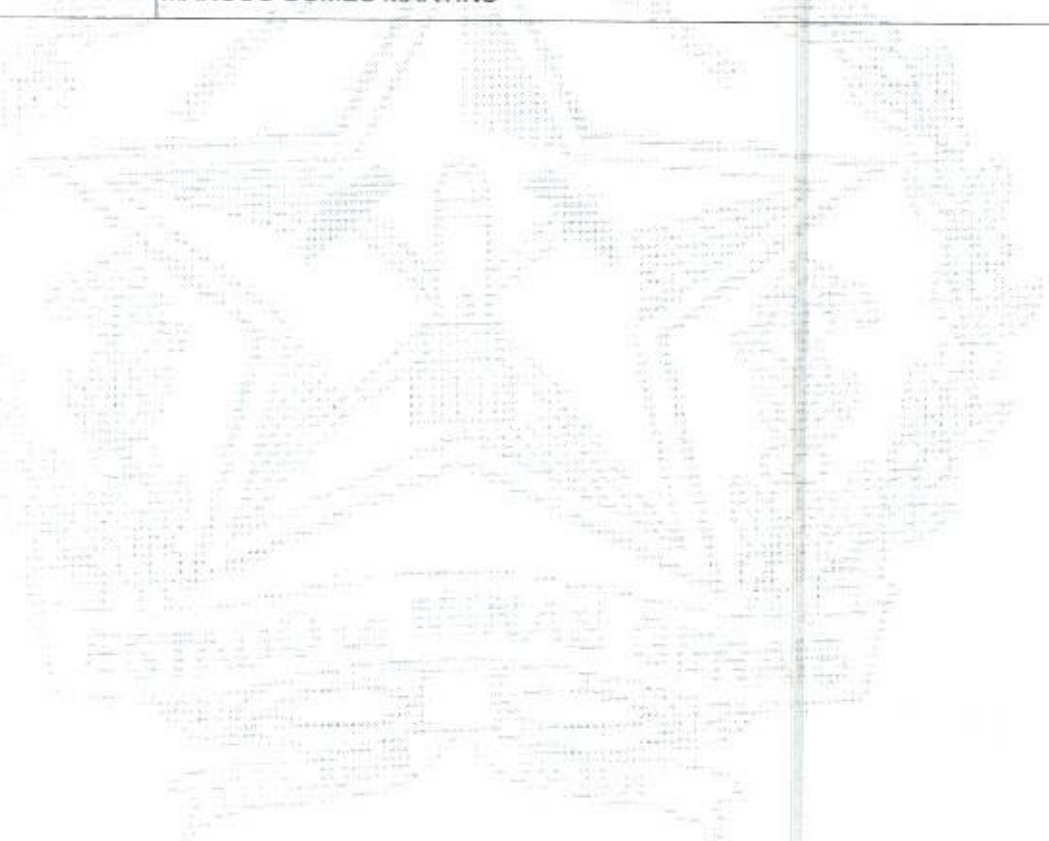
Registro Digital

Capa de Processo

22
X
CIVIL DE DORES DO TURVO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/404.211-6	J173151936659	17/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.282.076-64	DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
037.349.146-80	DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
874.125.516-04	MARCOS GOMES MARTINS



www.jucemg.mg.gov.br

Paula

Paula

X



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7
GOMES & CAMPOS AUTOMAÇÃO LTDA - EPP
NIRE: 31206669955 CNPJ: 05.491.199/0001-11



MARCOS GOMES MARTINS, brasileiro, divorciado, Técnico em Eletrônica, nascido em 23/09/1973, portador do C.P.F N.º 874.125.516-04 e R.G. N.º M.5.409.274 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Albuquerque de Moraes, 294, bairro Nova Era II, Juiz de Fora – MG, CEP 36.087-367, (art. 997, I, CC/2002)

DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, Técnico em Administração, nascido em 01/02/1982, C.P.F N.º 045.282.076-64, R.G N.º MG. 11.141.744 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Belozzi, 166 – Casa 106, bairro Parque Independência III em Juiz de Fora – MG, CEP 36.048-474, (art. 997, I, CC/2002)

Únicos sócios da empresa GOMES & CAMPOS AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, com sede à Rua Padre Frederico, n.º 237, bairro Santa Catarina – Juiz de Fora – MG, CEP 36.036-150, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE 312.066.6995-5 em 29/01/2003 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.491.199/0001-11, resolvem assim, promover sua 7ª alteração contratual.

CLÁUSULA 1ª ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na qualidade de sócio **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, divorciado, Técnico em Informática, nascido em 08/03/1980, CPF N.º 037.349.146-80, RG N.º M-7.261.714 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mariano Procópio, 1386 – Apto 703, bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora – MG, CEP 36.080-010.

CLÁUSULA 2ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 6.500 (seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), que neste ato, cede e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ao sócio: **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

O sócio **MARCOS GOMES MARTINS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), que neste ato, cede e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ao sócio: **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Após a cessão e transferência de quotas fica o capital assim distribuído:

DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS	⇒	7.000 quotas x R\$1,00 = R\$7.000,00
DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	⇒	3.000 quotas x R\$1,00 = R\$3.000,00

O sócio cedente **DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, da ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, prometendo nada mais reclamar, agora ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação à transferência de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas sociais.

O sócio cedente **MARCOS GOMES MARTINS**, da ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, prometendo nada mais reclamar, agora ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação à transferência de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas sociais.

CLÁUSULA 3ª – DA RESPONSABILIDADE





O sócio **MARCOS GOMES MARTINS**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS** e **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS** assinando pela sociedade em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede que antes era à Rua Padre Frederico, N° 237, bairro Santa Catarina em Juiz de Fora – MG, CEP-36.036-150, é alterado neste ato, passando à Rua Frederico Lage, N°70, bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora – MG CEP- 36.080-110.

CLÁUSULA 6ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade a partir dessa data terá como objeto social : Comércio Varejista de Equipamentos de Ponto e Controle de Acesso, Automação Comercial e Equipamentos de Informática e Serviço de Instalação, Manutenção e Reparação de Máquinas de Escritório e de Informática.

CLÁUSULA 7ª – DA ALTERAÇÃO DE NOME

A denominação social que antes era **GOMES & CAMPOS AUTOMAÇÃO LTDA – EPP**, passa a ser **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA – EPP**

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - EPP

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA – EPP**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede à Rua Frederico Lage, N°70, bairro Mariano Procópio em Juiz de Fora – MG CEP- 36.080-110(art. 997,II,CC/2002).

Cláusula 3ª – O objeto social é o de: Comércio Varejista de Equipamentos de Ponto e Controle de Acesso, Automação Comercial e Equipamentos de Informática e Serviço de Instalação, Manutenção e Reparação de Máquinas de Escritório e de Informática.

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000,00 (dez mil), cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país pelo (s) sócio (s)

Handwritten signatures and initials on the right margin.



DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS	⇒	7.000 quotas x R\$1,00 = R\$7.000,00
DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	⇒	3.000 quotas x R\$1,00 = R\$3.000,00

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2003, sendo o prazo de duração da empresa indeterminado.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS** e **DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS** assinando pela sociedade em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 9ª – O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano. Nessa data serão apuradas as Demonstrações Financeiras, previstas pela legislação comercial. Os Lucros ou Prejuízos apurados terão sua destinação definida pelos sócios, de comum acordo.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

JUIZ DE FORA, 16 de Agosto de 2017

MARCOS GOMES MARTINS
(ASSINADO DIGITALMENTE)

DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
(ASSINADO DIGITALMENTE)

DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CBC6CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

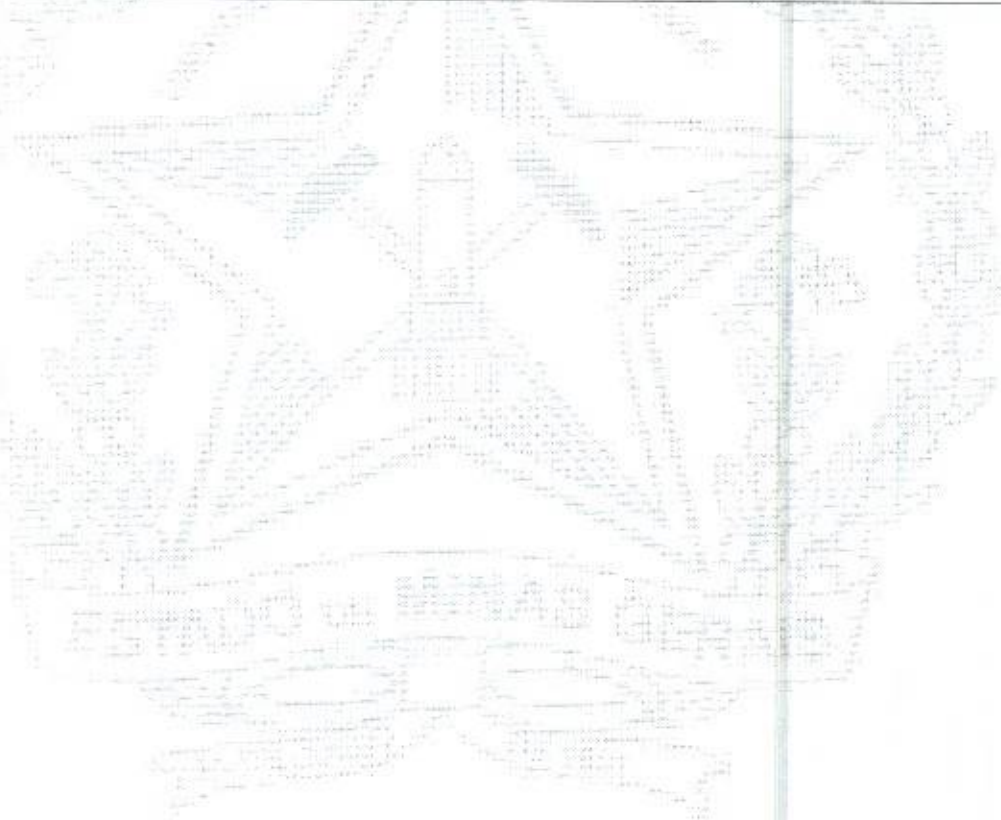
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/404.211-6	J173151936659	17/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.282.076-64	DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
037.349.146-80	DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
874.125.516-04	MARCOS GOMES MARTINS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, de nire 3120666995-5 e protocolado sob o número 17/404.211-6 em 17/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6327050, em 30/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.282.076-64	DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
037.349.146-80	DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
874.125.516-04	MARCOS GOMES MARTINS



Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.282.076-64	DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
037.349.146-80	DAVIDSON GERCY DE OLIVEIRA CAMPOS
874.125.516-04	MARCOS GOMES MARTINS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Assinatura manuscrita



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CBC6CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

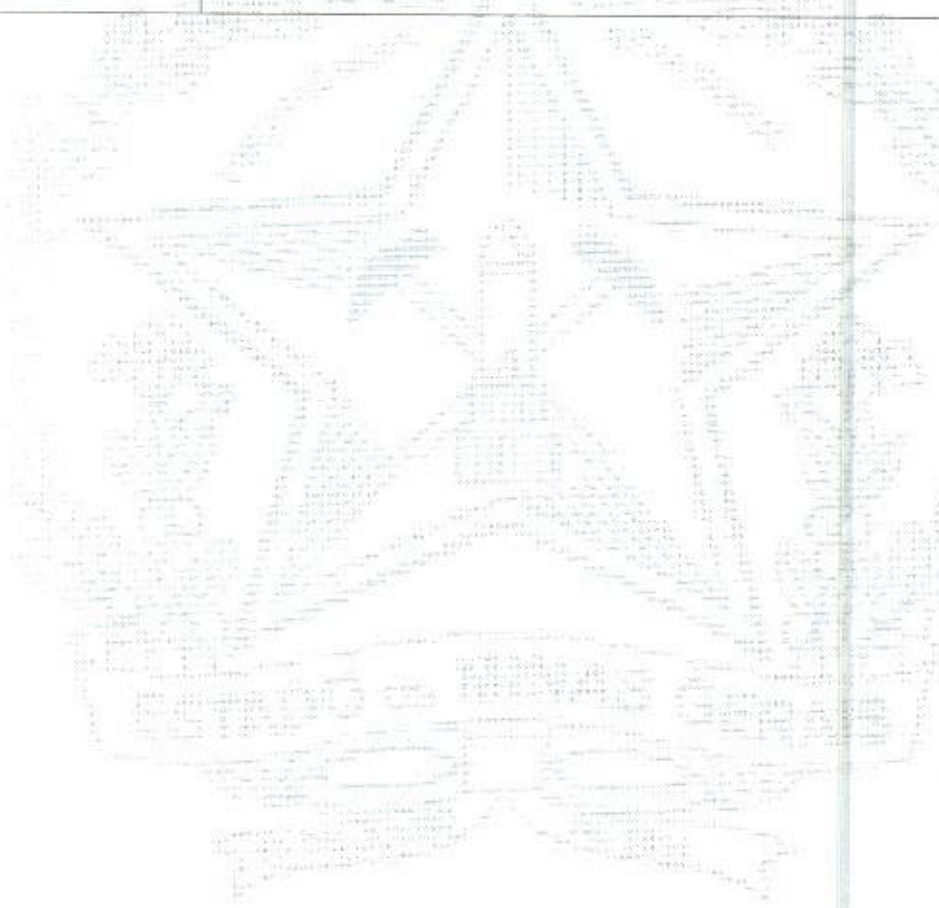
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6327050 em 30/08/2017 da Empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP, Nire 31206669955 e protocolo 174042116 - 17/08/2017. Autenticação: 92A89AD1CBC6CDC5A10D2B9DFD22C81EDCFB88B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/404.211-6 e o código de segurança haGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2194357321

NOME DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF MGI1141744 DSP MG	
CPF 045.282.076-64	DATA NASCIMENTO 01/02/1982
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS MENDES DE CA MPOS MARIA LEIA DE OLIVEIRA CAM POS	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 01728776372	VALIDADE 15/04/2021
	1ª HABILITAÇÃO 28/03/2001

OBSERVAÇÕES
EAB

Handwritten signature

LOCAL JOZE DE FORA, MG	DATA EMISSÃO 19/04/2021
---------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
31906113430
MG592371700

MINAS GERAIS
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



MUNICIPAL DE DORES
30
RIS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.491.199/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2003
NOME EMPRESARIAL GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GC TECNOLOGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO LAGE	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 36.080-110	BAIRRO/DISTRITO MARIANO PROCOPIO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO KOGANATSUE@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8805-5000
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 11:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas verticais no canto inferior direito.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.491.199/0001-11
Razão Social: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA EPP
Endereço: R FREDERICO LAGE 70 / MARIANO PROCOPIO / JUIZ DE FORA / MG / 36080-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051001340502870930

Informação obtida em 19/05/2023 15:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: **05.491.199/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:47:18 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **6EF6.086A.EE62.A9A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/05/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367218052.00-60

CNPJ/CPF: 05.491.199/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FREDERICO LAGE

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARIANO PROCOPIO

CEP: 36080110

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000648868986



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - A signature below it.
 - A signature at the bottom right.
 - A signature at the very bottom right.



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 081171/2023	Nº.CERTIDÃO 000036/2023	VALIDADE 18/11/2023	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
--------------------------	----------------------------	------------------------	------------------------------------

NOME DO REQUERENTE DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	CPF DO REQUERENTE 045.282.076-64
---	-------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 05.491.199/0001-11	IDENTIDADE _____
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA



FINALIDADE PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 22 DE MAIO DE 2023.

moniqueo
MONIQUE OLIVEIRA ABREU

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 22/05/2023 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000036/2023
CONTRIBUINTE: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 05.491.199/0001-11



REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP 093.274/00-9 CPF/CNPJ
CNPJ GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - EPP 05.491.199/0001-11 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "A. C. S.", and a smaller signature below it.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 05.491.199/0001-11

31
4

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Maio de 2023 às 09:36

JUIZ DE FORA, 23 de Maio de 2023 às 09:37

Código de Autenticação: 2305-2309-3708-0057-2222

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.491.199/0001-11

Certidão n°: 1393183/2023

Expedição: 11/01/2023, às 10:22:05

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.491.199/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA ATENDER OS RELÓGIOS DE PONTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Ref:
PROCESSO nº 093/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:

PROCESSO nº 093/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2023.

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 045/2023.**

Dores do Turvo/MG, 22 de maio de 2023.


Marcelo Lara Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Euis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:
PROCESSO n° 093/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 045/2023.



Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ n° 05.491.199/0001-11, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 22 de maio de 2023.


Marcelo Lima Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 093/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 22 de maio de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 093/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2023.

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dolores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 045/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.491.199/0001-11, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Administração Municipal, no importe total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 23 de maio de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO nº 093/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2023.

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.491.199/0001-11, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 23 de maio de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 099/2023.
PROCESSO nº 093/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Frederico Laje, nº 70. Mariano Procópio. Juiz de Fora MG. CEP: 36.080-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.199/0001-11, neste ato representado pelo Sr. DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG11141744 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 045282076-64, residente e domiciliado na Rua Professor João Corrêa Barbosa, 69 Casa 3, Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG CEP 36046-060, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de bobinas de papel para atender os relógios de ponto dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bobinas de Papel de 57 mm x 300 metros	UNI	54	55,00	2.970,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer pela empresa contratada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo MG onde, o mesmo deverá ser entregue no local estipulado na ordem de fornecimento.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no local estipulado na ordem de fornecimento, no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.5. O material que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

6.6. A Prefeitura Municipal possui Ponto Eletronico marca ENRRY.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.


13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 23 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - Contratada
DENILSON DE OLIVEIRA CAMPOS – Representante

05.491.199/0001-11

GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO
LTDA - EPP

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

RUA FREDERICO LAGE, 10
MARIANO PROCÓPIO - CEP: 36089-110
JUÍZ DE FORA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00099	23/05/2023	31/12/2023	2.970,000	0,000	2.970,000
Favorecido					Orgão SICOM
03583 - GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA					2
Processo	Data	Modalidade			Nro. Data
00093/2023	19/05/2023	11 - DISPENSA			0045 19/05/2023
Aplicação					
AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA ATENDER OS RELÓGIOS DE PONTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.					
Aditivo(s) do Contrato					
Ítem	Data	Valor Aditivo	Vencimento		
0000	/ /	0,000	/ /		
OBJETO do Aditivo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO

00328 / 001
24/05/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3583 - GC TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 05.491.199/0001-11	IE:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp.: 0 - / /				
RUA FREDERICO LAGE, Nro: 70		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30	O.F.: 00328/001				
MARIANO PROCOPIO	- JUIZ DE FORA - MG	CENTRO	- DORES DO TURVO - MG				
Cep: 36.080-110	Telefones: () - / - / -	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130				
- -	Contato: LILIAN	Contrato: 00099	Fax: 3576-1105				
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 0041 - 16/05/2023	Proc.C.: 00000 - 24/05/2023	01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Dotação: 00077 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903000	C.C: 202	PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30					
Proc.Lic.: 0093 - 19/05/2023	Modalidade: DISPENSA	CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Vencido: 24/05/2023	Tels.: (32) 3576-1130 / -	Fax: -				
Requisição: 00314/001 - 08/05/2023			Cep: 36.513-000				
			Entrega: 24/05/2023				
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.098.009.00428	BOBINAS DE PAPEL DE 57 MM X 300 METROS	UNI	54,0000	55,0000	2970,0000	2970,0000
Frete:		0,0000	Outras Desp:	0,0000	Desconto:	0,0000	Total Itens ...
							2970,0000
							Valor Total ... R\$
							2970,0000
Aplicação: 21 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 003 - MANU.ATIVLSEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				Fonte Pagto: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
REQUISICÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER OS RELOGIOS DE PONTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO - MG				Observação:			
Para uso da contabilidade				Local: DORES DO TURVO, Data: 24/05/2023			
Ficha: 00077	Credor: 3886	C.Custo: 202					
O.F.: 00328/001 - 24/05/2023 M	Responsável pela Compra						
Proc.Lic: 0093 - 19/05/2023	Modalidade: DISPENSA	Aditivo:					
Cont: 00099 - 23/05/2023	Det.Desp: 99	Proc.C.: 00000 - 24/05/2023					
Rec.Vinc.:							

